



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cândido Francisco Soares, n. 67 Centro Cep – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefone: (35) 3841-1209 Email: pmboc@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementos alimentares, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, justifica: Durante a realização do Estudo Técnico Preliminar, foi constatada a existência da Ata de Registro de Preço que contempla o objeto pretendido, a qual celebram ALFALAGOS LTDA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISLAGOS, ao verificar a ARP nº 38/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26/2025, percebeu-se que a adesão da mesma seria a forma mais vantajosa para a SMSBS, considerando os seguintes fatores:

- A contratação é recente, logo, os preços registrados estão de acordo com o valor de mercado atual;
- A adesão em si a uma ata de registro de preços oferece segurança jurídica aos órgãos públicos, pois todos os trâmites necessários já foram averiguados durante o processo;
- A adesão oferece praticidade, tanto jurídica, quanto financeira, quanto do processo num geral, facilitando trâmites que seriam necessários em um processo comum;
- A Ata em questão contempla de forma plena a demanda dessa Secretaria quanto ao objeto em questão;
- O fornecimento de medicamentos deve ser algo de importância primária na saúde do município, portanto qualquer meio de agilizar esse processo deve ser considerado pois sua execução impacta diretamente na saúde dos municípios.
- Alguns medicamentos são seguidos de uma ordem judicial, obrigando o município a fornecê-los, então a adesão irá agilizar e facilitar a acatar tais ordens.

Justificamos ainda que, a adesão a Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria de Saúde contratará um serviço já utilizado por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda existente.

Nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas advindas deste processo.

Bom Sucesso-MG, 17 de outubro de 2025

Atenciosamente,

POLIANA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde e
Gestora Municipal do Sus